



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Terça-feira • 23 de Agosto de 2022 • Ano XIII • Nº 4377

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Derivaldo José dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Dr. José Gonçalves de Sá , 24 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZM3MZUXRJA3RKRENEWQZ

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

AVENIDA DR JOSE GONCALVES DE SA, 24 - Centro  
CNPJ: 13.809.041/0001-75 - CEP: 48.540-000 - JEREMOABO - BA

#### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### DECRETO nº 60 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais ).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JEREMOABO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 031313 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.037 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 920029 - Contratacao Por Tempo Determinado	36.000,00
3.1.90.11.00 / 920029 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>102.000,00</b>

##### 2.071 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.30.00 / 920029 - Material de Consumo	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>

**Total Suplementado: 110.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**

AVENIDA DR JOSE GONCALVES DE SA, 24 - Centro  
CNPJ: 13.809.041/0001-75 - CEP: 48.540-000 - JEREMOABO - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JEREMOABO, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2022.

**JEAN CHARLES MARÇAL DA SILVA**  
Tesoureiro  
CPF : 831.849.295-15

**DERISVALDO JOSE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 256.775.785-68